



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Lei n.º 2.837/2013

De 09 de outubro de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.478.500,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso
02.01 - Gabinete	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	22.000,00	Tesouro
02.01 - Gabinete	06.122.0018.3000 – Manutenção do Trânsito	3.1.90.11 3.1.90.13	5.500,00 3.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secr. Educação.	3.1.90.11 3.1.90.13	227.000,00 46.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1055 – Construir Escola Creche Jd. Campestre	4.4.90.51	125.000,00	Federal/ Tesouro
02.04 – Cultura	13.392.0008.2029 – Manutenção da Cultura	3.1.90.11 3.1.90.13	20.500,00 3.500,00	Tesouro
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11 3.1.90.13	310.000,00 95.000,00	Tesouro
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	250.000,00	Federal
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30 3.3.90.39	40.000,00 300.000,00	Federal
02.06 – Urbanismo	04.452.0009.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.1.90.11 3.1.90.13	190.000,00 50.000,00	Tesouro
02.08 – Finanças e Planejamento	04.121.0014.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças	3.1.90.11	34.000,00	Tesouro
02.09 – Séc.	26.782.0011.2071 – Manutenção	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Desenv. Rural	do SERM	3.3.90.39 4.4.90.52	50.000,00 35.000,00	
02.09 – Séc. Desenv. Rural	26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.1.90.11 3.1.90.13	125.000,00 37.000,00	Tesouro
02.09 – Séc. Desenv. Rural	18.541.0011.2047 – Manutenção do Meio Ambiente	3.1.90.11 3.1.90.13	11.000,00 5.000,00	Tesouro
02.10 – Adm. e RHumanos	04.273.0013.2049 – Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.1.90.01	50.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2050 – Manutenção Séc. Assist. Social	3.1.90.11 3.1.90.13	125.000,00 27.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2066 – Promais	3.3.90.32	60.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2082 – Bolsa Família	3.3.90.30 3.3.90.39	50.000,00 50.000,00	Federal
02.11 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11 3.1.90.13	30.000,00 2.000,00	Tesouro

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes, conforme discriminação abaixo:

I - Os créditos provenientes de excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 826.500,00;

II - Os créditos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$1.000.000,00;

III - Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$652.000,00 nas seguintes funcionais:

02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.1108 – Infraestrutura Programa Academia da Saúde	3.3.90.30 4.4.90.51 4.4.90.52	40.000,00 94.000,00 10.000,00	Federal
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.302.0019.2095 – Manutenção SAMU – Serviço Atendimento	3.1.90.11 3.3.40.41	230.000,00 75.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção da Secretaria	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

	de Urbanismo			
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo	3.3.90.30	43.000,00	Estadual
02.10 – Adm. e RHumanos	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de Adm. Patr. RH	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I